



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

**1. Informações Básicas**

Local de Entrega: Os equipamentos de rastreamento serão instalados nos veículos da secretaria de educação e ônibus terceirizados responsáveis pelo transporte escolar.

Contato

E-mail: [educacao@uniaodoeste.sc.gov.br](mailto:educacao@uniaodoeste.sc.gov.br)

Telefone: (49) 3348-1225

Responsáveis: Elza Gobbi Tessaro - Cargo/função: Secretária Municipal de Educação.

**2. Descrição da necessidade**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LOCALIZADORES/RASTREADORES PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO E VEÍCULOS TERCEIRIZADOS RESPONSÁVEIS PELO TRANSPORTE ESCOLAR.

| ITEM | DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO  | UND. DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|---|----------------|------------|
| 01   | <p><b>Contratação de empresa especializada para fornecimento de localizadores/rastreadores para veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e veículos terceirizados responsáveis pelo transporte escolar, sendo um total de 9 (nove) veículos.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• cobertura geográfica através de gps;</li><li>• equipado com canal de comunicação;</li><li>• relatório de histórico de posições e ignição;</li><li>• controle de velocidade;</li><li>• tempo em movimento e tempo parado;</li><li>• horas trabalhadas;</li><li>• horímetro;</li><li>• controle de rota percorrida com traçado no mapa;</li><li>• armazenamento de até no mínimo 10000 (dez mil) posições quando o veículo tiver em áreas que não há cobertura;</li><li>• google maps com ferramenta que mantenha o rastreamento atualizado conforme o google disponibiliza, suporte 24 horas, controle via internet para acompanhamento dos veículos;</li><li>• modulo para controle de manutenção do veículo</li></ul> | MÊS            | 10         |
| 2    | <b>Taxa de instalação do sistema de rastreamento por veículo.</b>   | UND            | 9          |

O serviço de rastreamento veicular é necessário para o controle de quilometragens dos veículos da secretaria de educação, principalmente ônibus, vans e micro-ônibus, que são responsáveis pelo transporte diário de alunos. Considerando que o município possui contrato de terceirização do serviço de transporte escolar em duas linhas, o qual é pago por quilometro rodado, sendo monitorado através do sistema de rastreamento para que o pagamento seja satisfatório sem que haja possibilidade de burlar o quantitativo licitado, sendo necessária a instalação dos rastreadores



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

nestes veículos, com anuência dos proprietários. Considerando a necessidade do controle de frota no interior do município caso haja algum imprevisto, sempre prezando pela segurança do motorista e dos ocupantes/alunos do transporte escolar e demais veículos.

A empresa deverá obrigatoriamente possuir todos os equipamentos citados na tabela anterior para a devida prestação dos serviços contratados. A empresa é responsável pela instalação, uma vez que é pago taxa para instalar o equipamento, e pleno funcionamento do mesmo, devendo prestar assistência, como já mencionado no item, quando for necessário.

### **3. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

A contratada deve arcar com os custos de deslocamento de funcionários até o município (e demais localidades de acordo com os órgãos participantes), quando necessária manutenção ou instalação do equipamento.

A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando o Município com qualquer ônus em caso de acidente.

Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de serviço ou e-mail) e a orientação/fiscalização dos técnicos da Prefeitura Municipal de União do Oeste, estando o serviço disponível no período estabelecido conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação da Prefeitura Municipal de União do Oeste.

O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos profissionais e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização do serviço estão a cargo da contratada, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e mão de obra necessária à operação dos serviços.

### **4. Área requisitante**

| <b>ÁREA REQUISITANTE</b>           | <b>RESPONSÁVEL</b>   |
|------------------------------------|----------------------|
| - Secretaria Municipal de Educação | - Elza Gobbi Tessaro |

### **5. Levantamento de Mercado**

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

- 1) O município adquirir os veículos já com sistema de monitoramento/rastreamento instalado;
- 2) Realizar a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de rastreamento veicular, através de equipamentos instalados nos veículos.

- MELHOR SOLUÇÃO: fazendo a análise das possíveis alternativas elencadas anteriormente, foi definido que a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, é a alternativa número 2, uma vez que o município teria um custo elevado para a aquisição de novos veículos que contenham o sistema de rastreamento instalado.

Partindo da alternativa número 2, torna-se possível a municipalidade contratar fornecedores que já



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

disponibilizarão todo o equipamento e funcionários necessários para a instalação do mesmo.

A presente contratação (contratação de empresa especializada para fornecimento de localizadores/rastreadores de veículos, e taxa de instalação, para veículos da secretaria de educação e onibus terceirizados responsáveis pelo transporte escolar) segue os moldes utilizado em outras instituições públicas. Esta forma de contratação também é comum na iniciativa privada.

Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

| ITEM | DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO   | EMPRESA 1           | EMPRESA 2           | EMPRESA 3           | BANCO DE PREÇOS     |
|------|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 01   | <b>Contratação de empresa especializada para fornecimento de localizadores/rastreadores para veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e veículos terceirizados responsáveis pelo transporte escolar, sendo um total de 9 (nove) veículos.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• cobertura geográfica através de gps;</li><li>• equipado com canal de comunicação;</li><li>• relatório de histórico de posições e ignição;</li><li>• controle de velocidade;</li><li>• tempo em movimento e tempo parado;</li><li>• horas trabalhadas;</li><li>• horímetro;</li><li>• controle de rota percorrida com traçado no mapa;</li><li>• armazenamento de até no mínimo 10000 (dez mil) posições quando o veículo tiver em áreas que não há cobertura;</li><li>• google maps com ferramenta que mantenha o rastreamento atualizado conforme o google disponibiliza, suporte 24 horas, controle via internet para acompanhamento dos veículos;</li><li>• modulo para controle de manutenção do veículo</li></ul> | <b>R\$ 5.850,00</b> | <b>R\$ 5.031,00</b> | <b>R\$ 5.310,00</b> | <b>R\$ 4.239,00</b> |
| 02   | <b>Taxa de instalação do sistema de rastreamento por veículo.</b>  | <b>R\$ 1.080,00</b> | <b>R\$ 900,00</b>   | <b>R\$ 810,00</b>   |                     |

## 6. Descrição da solução como um todo

Após análise comparativa, a solução escolhida é a formulação de Edital para a contratação de empresa especializada para fornecimento de localizadores/rastreadores de veículos, e taxa de instalação, para veículos da secretaria de educação e onibus terceirizados responsáveis pelo transporte escolar, através de Dispensa de Licitação nos moldes do art. 75, II da Lei 14.133/21.

## 7. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de contratação é até **R\$ 6.037,50 (Seis Mil e Trinta e Sete reais com cinquenta centavos)**,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

referente a estimativa dos itens para a contratação.

**8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal, nestes casos, conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

**9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

**10. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Os resultados previstos com a presente contratação são:

- A economicidade de dinheiro público, uma vez que o rastreamento irá garantir a correta contagem de quilômetros rodados pelos veículos terceirizados, uma vez que a referida terceirização é paga por quilômetros.
- A garantia da segurança dos profissionais motoristas e alunos/ocupantes dos veículos monitorados, uma vez que é possível visualizar a localização exata do veículo em tempo real, caso haja alguma avaria ou dano no veículo sendo possível prestar socorro se houver necessidade.

**11. Providências a serem Adotadas**

Não será necessário providências a serem adotadas.

**12. Possíveis Impactos Ambientais**

Não foram constatados nos estudos realizados pela Secretaria.

**13. Declaração de Viabilidade**

Declaro **viável** esta contratação

**a. Justificativa da Viabilidade**

A contratação é considerada **viável** e está atrelada claramente aos objetivos da boa governança.

União do Oeste – SC, em 13 de março de 2024.

Elza Gobbi Tessaro  
**Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**